

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 21.206, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Concede Abono de Permanência à servidora pública municipal Fabiane Paim Pimentel.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XI, do artigo 50, e nos termos da alínea *h*, do inciso I, do artigo 31, dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a alínea *a*, do inciso III, do § 1º, e o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal, com redação pela EC n.º 41, de 19 de dezembro de 2003;

Considerando os incisos I, II, III e IV, do artigo 6º, da EC n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal, com redação pela EC n.º 20, de 15 de novembro de 1998, e artigo 2º da EC n.º 47, de 5 de julho de 2005;

Considerando a alínea *e*, do inciso I, do artigo 38, da Lei Complementar Municipal n.º 131, de 25 de agosto de 2021, que *“Reestrutura o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Borja, de que trata o art. 40 da Constituição da República, e dá outras providências.”*;

Considerando o § 19, do artigo 40, da Constituição Federal, com redação pela EC n.º 41, de 19 de dezembro de 2003;

Considerando o Capítulo VIII, da Lei Complementar Municipal n.º 131, de 25 de agosto de 2021, que institui as normas sobre a concessão do abono de permanência;

Considerando que a servidora optou pela permanência em atividade após atendidas às exigências para aposentadoria voluntária, em conformidade com o Processo n.º 1566, de 21 de janeiro de 2025;

Considerando o pedido da Secretaria Municipal de Administração – SAD, de 14 de fevereiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Abono de Permanência à servidora pública Fabiane Paim Pimentel, pertencente ao quadro de pessoal, regime estatutário, matrícula n.º 0654, ocupante do cargo de professora, carga horária semanal de 20h (vinte horas), nível 2, classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a contar de 27 de janeiro de 2025, data do protocolo do requerimento apresentado pela servidora.

Parágrafo único. O Abono de Permanência é concedido pelo período em que

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 8 de Abril de 2025

Número 1850

a servidora permanecer em atividade ou até que complete a idade para aposentadoria compulsória.

Art. 2º. O valor do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição efetivamente descontada da servidora, relativamente a cada competência e será custeado pelo Tesouro de São Borja.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2025.

São Borja, 31 de março de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1850, em 08.04.2025.
(www.saoboria.rs.gov.br)

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

.....
DECRETO N.º 21.212, DE 4 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 479.998,33 (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso VIII, do artigo 50, e nos termos da alínea c, do inciso I, do artigo 31, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso IV, do artigo 7º, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal n.º 6.180, de 17 de dezembro de 2024, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.”*;

Considerando o MEMO n.º 607, de 28 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, protocolado sob o n.º 9807, de 2 de abril de 2025, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito em 4 de abril de 2025;

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 8 de Abril de 2025

Número 1850

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal n.º 6.180, de 17 de dezembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar de reforço de dotações, no valor de R\$ 479.998,33 (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos), para atender a seguinte programação:

20	CO	SU B	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07			PROMOÇÃO DA CULTURA	
13			CULTURA	
392			DIFUSÃO CULTURAL	
175			LEI ALDIR BLANC	
2.285			Lei Aldir Blanc	
3.3.50.43.00.00.00.1719	000 0	136 2	Subvenções Sociais	9.857,35
3.3.50.43.00.00.00.2719	000 0	136 2	Subvenções Sociais	470.140,98

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento:

I – o superavit financeiro, conforme Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2024, do recurso 1362 (TRANSF. LEI ALDIR BLANC PREV. ART. 6º LEI 14.399 de 8/7/22), no valor de R\$ 470.140,98 (quatrocentos e setenta mil, cento e quarenta reais e noventa e oito centavos), que será alocado no recurso 2719 (Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022);

II – o excesso de arrecadação dos recurso 1719 (Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022), no valor de R\$ 9.857,35 (nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, trinta e cinco centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 4 de abril de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1850, em 08.04.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

.....
DECRETO N.º 21.214, DE 7 DE ABRIL DE 2025

Homologa requerimento de Márcio Araújo de Andrade de desistência da permissão de uso para prestação do serviço de transporte individual de

passageiros, do ponto de moto táxi n.º 02, prefixo n.º 15.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que são conferidas pelos incisos IV e VIII, do artigo 50, e nos termos das alíneas e e g, do inciso I, do artigo 31, dispositivos da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento da parte interessada, protocolado sob o n.º 9289, em 4 de abril de 2025, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito nesta data;

Considerando o Memo n.º 109, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil – SMSMTD, protocolado sob o n.º 9289, de 4 de abril de 2025, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a desistência da permissão de uso, requerida por Márcio Araújo de Andrade, para prestação do serviço de transporte individual de passageiros, do ponto de moto táxi n.º 02, prefixo n.º 15, localizado na Rua General Marques, n.º 1226, próximo à esquina da Rua Aparício Mariense.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 7 de abril de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1850, em 08.04.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

.....
DECRETO N.º 21.216, DE 7 DE ABRIL DE 2025

Exonera Sheila Borges Silva, a contar de 3 de abril de 2025, do cargo de Diretora do Departamento da Criança e do Adolescente, nível hierárquico III, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 8 de Abril de 2025

Número 1850

incisos VIII e XI, do artigo 50, e nos termos da alínea *h*, do inciso I, do artigo 31, dispositivos da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada Sheila Borges Silva, a contar de 3 de abril de 2025, do cargo de Diretora do Departamento da Criança e do Adolescente, nível hierárquico III, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, nomeada pelo Decreto n.º 21.003, de 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 7 de abril de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1850, em 08.04.2025.
(www.saoboria.rs.gov.br)

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

.....

DECRETO N.º 21.217, DE 8 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Sheila Borges Silva, a contar de 3 de abril de 2025, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora da Casa de Acolhida, nível hierárquico II, símbolo CC-1B, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo inciso II, do artigo 50, e nos termos da alínea *h*, do inciso I, do artigo 31, dispositivos da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n.º 6.177, de 6 de dezembro de 2024, que “*Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Poder Executivo Municipal de São Borja-RS; revoga as Leis n.s 5.203/16, 5.256/17, e 5.925/22; e dá outras providências.*”;

Considerando a Lei n.º 6.204, de 3 de abril de 2025, que “*Altera a Lei n.º 6.177, de 6 de dezembro de 2024, que “Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Poder Executivo Municipal de São Borja-RS; revoga as Leis n.s 5.203/16, 5.256/17, e 5.925/22; e dá outras providências.*”;

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 8 de Abril de 2025

Número 1850

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Sheila Borges Silva, a contar de 3 de abril de 2025, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora da Casa de Acolhida, nível hierárquico II, símbolo CC-1B, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 8 de abril de 2025.

**José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1850, em 08.04.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

**Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.**

.....
LEI N.º 6.205, DE 8 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Município de São Borja a firmar Acordo de Cooperação com o Condomínio Maria Cristina Surreax Vargas Pereira, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 50, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Acordo de Cooperação com o Condomínio Maria Cristina Surreax Vargas Pereira, conforme Anexo Único, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 8 de abril de 2025.

**José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.**

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 8 de Abril de 2025

Número 1850

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1850, em 08.04.2025.
(www.saoboria.rs.gov.br)**Rodrigo Alves Vaz Goulart,**
Chefe de Gabinete.**LEI N.º 6.206, DE 8 DE ABRIL DE 2025**

Altera a Lei Municipal nº 5.295, de 20 dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Refeição no âmbito do Poder Executivo de São Borja, revoga as Leis Municipais nº 4.796/2013, 4.349/2010, 4.302/2010, 4.097/2009, 3641/2006, 3.613/2006, e dá outras providências.”.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 50, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterada o artigo 2º, da Lei nº 5.295, de 20 dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O auxílio–refeição será no valor de R\$ 38,63 (trinta e oito reais e sessenta e três centavos) por dia, a contar de 1º de abril de 2025, na forma do artigo 1º, § 2º, desta Lei, e a participação do beneficiário será no percentual de 1% (um por cento) do valor total percebido mensalmente mediante desconto em folha de pagamento.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 8 de abril de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1850, em 08.04.2025.
(www.saoboria.rs.gov.br)

Registre-se e publique-se:

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, José Luiz Rodrigues Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil - SMSMTD.

Objeto: Aquisição de peças e serviço para manutenção de equipamento conforme descrição abaixo:

ROÇADEIRA FS 220 - PATRIMÔNIO 51909

PEÇAS SOLICITADAS:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Cobertura	unidade	01
02	Tampa arranque	unidade	01
03	Embreagem	unidade	01
04	Tambor embreagem	unidade	01
05	Rolamento	unidade	01
06	Retentor	unidade	01
07	Jogo juntas	unidade	01
08	Filtro	unidade	01
09	Cabeçote aspiração	unidade	01
10	Vela ignição	unidade	01
11	Anel compressão	unidade	01
12	Manípulo de arranque	unidade	01
13	Mangueira	unidade	01

SERVIÇOS SOLICITADOS:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Conserto, manutenção, revisão e limpeza	serviços	01

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail (saoborjaservicosurbanos@gmail.com) e pelo fone WhatsApp (55991784922).

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 8 de Abril de 2025

Número 1850

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, José Luiz Rodrigues Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil - SMSMTD.

Objeto: aquisição de peças e serviços para manutenção do equipamento conforme descrição abaixo:

ROÇADEIRA ARRASTO - PATRIMÔNIO 50172

PEÇAS SOLICITADAS:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Rolamento roda guia	unidade	02
02	Eixo roda guia	unidade	01

SERVIÇOS SOLICITADOS:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Troca de rolamentos e do eixo da roda guia	serviços	01

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail (saoborjaservicosurbanos@gmail.com) e pelo fone WhatsApp (55991784922).

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, José Luiz Rodrigues Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil - SMSMTD.

Objeto: Aquisição de peças e serviço para manutenção da viatura conforme abaixo:

VIATURA:

VTR	203	Cor	PRATA
Veículo	Caminhão	Marca	FORD
Placa	IAT 9466	Ano Fabricação	2011
Modelo	F4000	Patrimônio	34648



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 8 de Abril de 2025

Número 1850

Chassi	9BFLF4794BB000636		
---------------	-------------------	--	--

PEÇAS SOLICITADAS:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Cabo tomada de força	unidade	01
02	Mangueira AP	unidade	03

SERVIÇOS SOLICITADOS:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Troca do cabo da tomada de força e troca de mangueiras	unidade	01

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail (saorjaservicosurbanos@gmail.com) e pelo fone WhatsApp (55991784922).

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, José Luiz Rodrigues Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil - SMSMTD.

Objeto: Aquisição de peças e serviço para manutenção de equipamento conforme descrição abaixo:

Gerador Branco 6500 - PATRIMÔNIO 26172

PEÇAS SOLICITADAS:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Estator com rotor completo	unidade	01
02	Filtro óleo	unidade	01
03	Óleo motor	unidade	04
04	Filtro diesel	unidade	01
05	Bico injetor	unidade	01

SERVIÇOS SOLICITADOS:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Conserto, manutenção, revisão e limpeza	serviços	01

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 8 de Abril de 2025

Número 1850

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail (saoborjaservicosurbanos@gmail.com) e pelo fone WhatsApp (55991784922).

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, José Luiz Rodrigues Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil - SMSMTD.

Objeto: aquisição de peças para manutenção do equipamento conforme descrição abaixo:

MOTOBOMBA BRANCO - PATRIMÔNIO 53224

PEÇAS SOLICITADAS:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Jogo de juntas	unidade	01
02	Jogo de anéis	unidade	01
03	Válvula de entrada	unidade	01
04	Selo	unidade	01
05	Tampa da bomba	unidade	01
06	Carcaça da bomba	unidade	01
07	Retrátil	unidade	01
08	Conjunto de válvulas	unidade	01
09	Elemento filtro de ar	unidade	01
10	Filtro combustivel	unidade	01
11	Pistão	unidade	01
12	Rotor da bomba	unidade	01
13	Cabeçote completo	unidade	01

PEÇAS SOLICITADAS:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Conserto, revisão, manutenção e limpeza	serviços	01

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 8 de Abril de 2025

Número 1850

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail (saoborjaservicosurbanos@gmail.com) e pelo fone WhatsApp (55991784922).

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, José Luiz Rodrigues Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil - SMSMTD.

Objeto: Aquisição de serviço para manutenção da viatura conforme abaixo:

VIATURA:

VTR	046	Cor	Vermelha
Veículo	Trator	Marca	Massey Ferguson
Placa	-	Ano Fabricação	1990
Modelo	MF 235	Patrimônio	4835
Chassi	2149021242		

SERVIÇO SOLICITADO:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Conserto do sistema hidráulico	Serviços	01

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail (saoborjaservicosurbanos@gmail.com) e pelo fone WhatsApp (55991784922).

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, José Luiz Rodrigues Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil - SMSMTD.

Objeto: Aquisição de peças e serviço para manutenção da viatura conforme abaixo:

VIATURA:

VTR	130	Cor	BRANCA
Veículo	CAMINHÃO	Marca	MERCEDES BENZ

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 8 de Abril de 2025

Número 1850

Placa	LJN 3034	Ano Fabricação	1991
Modelo	MB OF 1318 OE	Patrimônio	36748
Chassi	9BD15822764745710		

PEÇAS SOLICITADAS:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Flexível do setor de direção	Unidade	01
02	Reparo da válvula de descarga de ar	Unidade	01

SERVIÇO SOLICITADO:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Troca do flexível do setor de direção, troca do reparo da válvula de descarga de ar e regulagem de freios.	Serviços	01

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail (saoborjaservicosurbanos@gmail.com) e pelo fone WhatsApp (**55991784922**).

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, José Luiz Rodrigues Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil - SMSMTD.

Objeto: Aquisição de serviço para conserto da carroceria de madeira da viatura 320 conforme abaixo:

VIATURA:

VTR	320	Cor	VERMELHA
Veículo	CAMINHÃO	Marca	MERCEDES BENZ
Placa	IES1C01	Ano Fabricação	1990
Modelo	1218L	Patrimônio	-
Chassi	9BM384009LB871595		

SERVIÇOS SOLICITADOS:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Troca travessa traseira, reparo assoalho, troca	serviços	01



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 8 de Abril de 2025

Número 1850

	travessa dianteira superior e pintura da carroceria.		
--	--	--	--

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail (saoborjaservicosurbanos@gmail.com) e pelo fone WhatsApp (55991784922).

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, José Luiz Rodrigues Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil - SMSMTD.

Objeto: Aquisição de peças e serviço para manutenção da viatura conforme abaixo:

VIATURA:

VTR	165	Cor	VERMELHO
Veículo	TRATOR	Marca	MASSEY FERGUSON
Placa	-	Ano Fabricação	2009
Modelo	4283/4	Patrimônio	21582
Chassi	283-264701		

PEÇAS SOLICITADAS:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Braço elevador do hidráulico	unidade	01

SERVIÇOS SOLICITADOS:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Troca do braço elevador hidráulico	serviços	01

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (três) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail (saoborjaservicosurbanos@gmail.com) e pelo fone WhatsApp (55991784922).

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 8 de Abril de 2025

Número 1850

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, José Luiz Rodrigues Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil - SMSMTD.

Objeto: aquisição de peças e serviços para manutenção do equipamento conforme descrição abaixo:

MOTOBOMBA BRANCO DIESEL - PATRIMÔNIO 53226

PEÇAS SOLICITADAS:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Válvula de entrada	unidade	01
02	Cabeçote Completo	unidade	01
03	Rotor da bomba	unidade	01
04	Carcaça da bomba	unidade	01
05	Tampa da bomba	unidade	01
06	Jogo de aros	unidade	01
07	Jogo de junta	unidade	01
08	Selo mecânico 2 Pol.	unidade	01
09	Retrátil completo	unidade	01

PEÇAS SOLICITADAS:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Conserto, revisão, manutenção e limpeza	serviços	01

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail (saoborjaservicosurbanos@gmail.com) e pelo fone WhatsApp (55991784922).

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – SMSMTD

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, José Luiz Rodrigues Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil - SMSMSTD.

Objeto: aquisição de peças e serviço para manutenção do equipamento conforme descrição abaixo:

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 8 de Abril de 2025

Número 1850

MOTOPODA HT 75 - PATRIMÔNIO 50989

PEÇAS SOLICITADAS:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Carburador	unidade	01
02	Cabeçote de aspiração	unidade	01
03	Filtro de ar	unidade	01
04	Vela ignição	unidade	01
05	Corrente	unidade	01
06	Tampa de arranque	unidade	01
07	Cabo extensor completo	unidade	01

SERVIÇOS SOLICITADOS:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Conserto, manutenção, revisão e limpeza	serviços	01

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail (saoborjaservicosurbanos@gmail.com) e pelo fone WhatsApp (55991784922).

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, José Luiz Rodrigues Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Objeto: Aquisição de materiais para a campanha do Maio Laranja, mês de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR TOTAL
1	BANNER EM LONA, MEDINDO 100CMX125CM	UNIDADE	3	

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 3 dia(s) a contar desta

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 8 de Abril de 2025

Número 1850

publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail admcmds@saoborja.rs.gov.br e pelo fone (55) 3431-4180, Ramal 1741 com o servidor Vinicius Vargas Mendonça.

Arte:



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS

EXTRATO DO 04º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2022

Espécie: Quarto Aditivo ao Contrato nº 131/2022/SMPOP/DCL. Contratado: ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ: 28.861.944/0001-72. Objeto do contrato: Prestação de serviços de transporte escolar, para o período de 200 dias letivos, conforme descrito no termo de referência, planilha orçamentaria, itinerários e processo de compras 36956/2022. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro de supressão de valores do termo de contrato supracitado conforme parecer nº 05-2025/SMEC/DTE do fiscal do contrato e memorandos da Secretaria Municipal de Educação nº 406-2025/SMEC, além do parecer favorável da consultoria jurídica nº 191/2025/LICITAÇÕES. O contrato terá uma supressão de R\$ 18.260,00 (dezoito mil, duzentos e sessenta reais), do montante total estimado. José Luiz Rodrigues Machado - Prefeito de São Borja.

EXTRATO DO 01º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2024

Espécie: Primeiro Aditivo ao Contrato nº 86/2024/SMPOP/DCL. Contratado: ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ: 28.861.944/0001-72. Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação – SMed da Prefeitura de São Borja, nas condições, quantidades, requisitos e demais regras estabelecidas no Edital do PCE-21/2024, no Termo de Referência e seus anexos. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro de supressão de valores do termo de

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 8 de Abril de 2025

Número 1850

contrato supracitado conforme parecer nº 01-2025/SMEC/DTE do fiscal do contrato e memorandos da Secretaria Municipal de Educação nº 401-2025/SMEC, além do parecer favorável da consultoria jurídica nº 189/2025/LICITAÇÕES. O contrato terá uma supressão de R\$ 31.020,00 (trinta e um mil e vinte reais), do montante total estimado. José Luiz Rodrigues Machado - Prefeito de São Borja.

EXTRATO DO 01º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2024

Espécie: Primeiro Aditivo ao Contrato nº 87/2024/SMPOP/DCL. Contratado: DE ROSSO TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ: 08.345.339/0001-31. Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação – SMed da Prefeitura de São Borja, nas condições, quantidades, requisitos e demais regras estabelecidas no Edital do PCE-21/2024, no Termo de Referência e seus anexos. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro de supressão de valores do termo de contrato supracitado conforme parecer nº 02-2025/SMEC/DTE do fiscal do contrato e memorandos da Secretaria Municipal de Educação nº 402-2025/SMEC, além do parecer favorável da consultoria jurídica nº 190/2025/LICITAÇÕES. O contrato terá uma supressão de R\$ 28.284,00 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais), do montante total estimado. José Luiz Rodrigues Machado - Prefeito de São Borja.

EXTRATO DO 01º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2024

Espécie: Primeiro Aditivo ao Contrato nº 88/2024/SMPOP/DCL. Contratado: LUIS CARLOS SEGATTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 02.267.697/0001-97. Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação – SMed da Prefeitura de São Borja, nas condições, quantidades, requisitos e demais regras estabelecidas no Edital do PCE-21/2024, no Termo de Referência e seus anexos. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro de aumento de valores do termo de contrato supracitado conforme parecer nº 04-2025/SMEC/DTE do fiscal do contrato e memorandos da Secretaria Municipal de Educação nº 404-2025/SMEC, além do parecer favorável da consultoria jurídica nº 188/2025/LICITAÇÕES. O contrato terá um aumento de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), do montante total estimado. José Luiz Rodrigues Machado - Prefeito de São Borja.

EXTRATO DO 01º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2024

Espécie: Primeiro Aditivo ao Contrato nº 90/2024/SMPOP/DCL. Contratado: NICOMEDES AJALA BORGES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 13.054.040/0001-68. Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação – SMed da Prefeitura de São Borja, nas condições, quantidades, requisitos e demais regras estabelecidas no Edital do PCE-21/2024, no Termo de Referência e seus anexos. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro de supressão de valores do termo de contrato supracitado conforme parecer nº 03-2025/SMEC/DTE do fiscal do contrato e memorandos da Secretaria Municipal de Educação nº 403-2025/SMEC, além do parecer favorável da consultoria jurídica nº 187/2025/LICITAÇÕES. O contrato terá uma supressão de R\$ 12.610,00 (doze mil seiscentos e dez reais), do montante total estimado. José Luiz Rodrigues Machado - Prefeito de São Borja.

EXTRATO DO 01º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2025

Espécie: Primeiro Aditivo ao Contrato nº 12/2025/SMPOP/DCL. Contratado: LUIZ CARLOS DRUZIAN ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.454.456/0001-70. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de promoção de eventos, para a organização, execução e gestão do evento “Cais Folia 2025, nas condições, quantidades, requisitos e demais regras estabelecidas no Edital do PCE- 05/2025, no Termo de Referência e seus anexos. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor de R\$ 11.104,12 (onze mil, cento e quatro reais com doze centavos) ao contrato original, pelos motivos expostos no processo acima mencionado. Conforme memorandos nº 191/SMDETI/2025, 129/SMDETI/2025, ofício nº10/25 , termo de fiscalização emitido pela fiscal do contrato, Sra. Tiane Carpes Fiorin e parecer da consultoria jurídica nº83/CJ/2025. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo acréscimo deste termo, o valor de R\$ 11.104,12 (onze mil, cento e quatro reais com doze centavos). José Luiz Rodrigues Machado - Prefeito de São Borja.

EXTRATO DO 03º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 113/2023

Espécie: Terceiro termo de Apostilamento ao Contrato nº 113/2023/SMPOP/DCL. Contratado: PELLAT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.687.478/0001-55. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil, para execução de pavimentação com pedras irregulares, na Rua Cristovão

Ano 8**PREFEITURA DE SÃO BORJA**
São Borja, Terça-feira, 8 de Abril de 2025**Número 1850**

Colombo entre Rua Almirante Tamandaré e Rua Castro Alves, São Borja/RS. Conforme recurso oriundo do Contrato de Repasse nº 915786/2021/MDR/CAIXA; Objeto do apostilamento: Considerando o teor do memorando nº 449/2025/SMPOP/DPE, memorando da secretaria da agricultura e da infraestrutura nº 102/2025/SMAI, parecer técnico nº 72/2025/SMPOP/DPE emitido pelo Sr. Fernando Brasil Aquino dos Santos, parecer jurídico favorável de nº 88/2025/LICITAÇÕES e relatório da COGEM, fica REAJUSTADO em 4,478020%. O valor passa de R\$ 316.698,45 (trezentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e oito reais com quarenta e cinco centavos) para o valor R\$ 330.880,27 (trezentos e trinta mil, oitocentos e oitenta reais com vinte e sete centavos), reajuste de R\$ 14.181,82 (quatorze mil, cento e oitenta e um reais com oitenta e dois centavos). José Luiz Rodrigues Machado – Prefeito.